



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

**PORTARIA Nº 28/2023 - CLS (10.42)**

**Nº do Protocolo: 23205.024946/2023-65**

**Laranjeiras Do Sul-PR, 17 de agosto de 2023.**

O DIRETOR DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da [Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018](#) e com base na ABNT NBR 14276 de 2006, da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC de 2014 do Copo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da NPT 017 de 2011 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e da Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar de Rio Grande do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CRIAR as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Designar para compor as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, os seguintes servidores:

1. Alexandre Manoel dos Santos – Docente – Siape 1768691;
2. Amilcar Michelin - Técnico da Tecnologia da Informação - Siape 1571247;
3. Ângelo Sérgio Bueno - Assistente em Administração - Siape 1796732;
4. Antônio Carlos da Silva Ávila - Técnico em Segurança do Trabalho - Siape – 1854891;
5. Cristian Ricardo De Oliveira Castro Pazini - Técnico em Assuntos Educacionais - Siape – 2945551;
6. Daniel Masato Vial Hide – Técnico de Laboratório/Área Aquicultura – Siape 3212760;
7. Diana Baldin - - Assistente em Administração - Siape 3216530;
8. Diogo José Siqueira - Técnico de Laboratório/Área Biologia - Siape 1984417;
9. Egon Elias Pasquatto - Assistente em Administração - Siape 1915139;
10. Eleazer Felipe do Prado - Contador - Siape 1142393;
11. Ellen Bernardi - Técnico de Laboratório/Área Química – Siape 1880096;
12. Eloir Faria de Paula - Assistente em Administração - Siape 2382596;
13. Fabiana dos Santos Oliveira - Assistente em Administração - Siape 1772073;
14. Fábio Onetta - Engenheiro/Área - Siape 1770053;
15. Ivan Maia Tomé – Docente – Siape 1000157;
16. Jaciele Hosda - Secretária Executiva - Siape 2067674;
17. Marcio Rodrigo de Oliveira - Assistente em Administração - Siape 3065595;
18. Marcos Paulo Vedana – Assistente em Administração – Siape 3061745;
19. Marize Helena da Rosa Vendler - Secretário Executivo - Siape 1829715;
20. Roberto Roseira - Técnico em Edificações - Siape 1945626;
21. Ronaldo Jose Seramim - Administrador - Siape 1303289;

22. Silvia Helena Tormen - Técnico de Laboratório/Área Alimentos e Laticínios – Siape 1948136.

**Art. 3º** São Atribuições das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio:

**I - Ações de Prevenção:**

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;
- b) avaliar os riscos existentes;
- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação da planta;
- d) inspecionar rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar de exercícios simulados;
- i) Participar de reciclagens e treinamentos.

**II - Ações de Emergência:**

- a) identificação da situação;
- b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
- c) orientar a evacuação do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
- f) realizar o corte de energia;
- g) prestar os primeiros socorros;
- h) combater o princípio de incêndio;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

**III - Realizar reuniões mensais com registro em atas, onde são discutidos os seguintes assuntos:**

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) outros assuntos de interesse.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

*(Assinado digitalmente em 17/08/2023 10:38)*

FABIO LUIZ ZENERATTI

*DIRETOR DE UNIDADE*

*CLS (10.42)*

*Matrícula: ###701#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **a3f8fc37ad**